

Projeto de Lei nº 370/06
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando ao recebimento de recursos financeiros para a implantação do Projeto Esporte Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Créditos Especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 26 de junho de 2006.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.